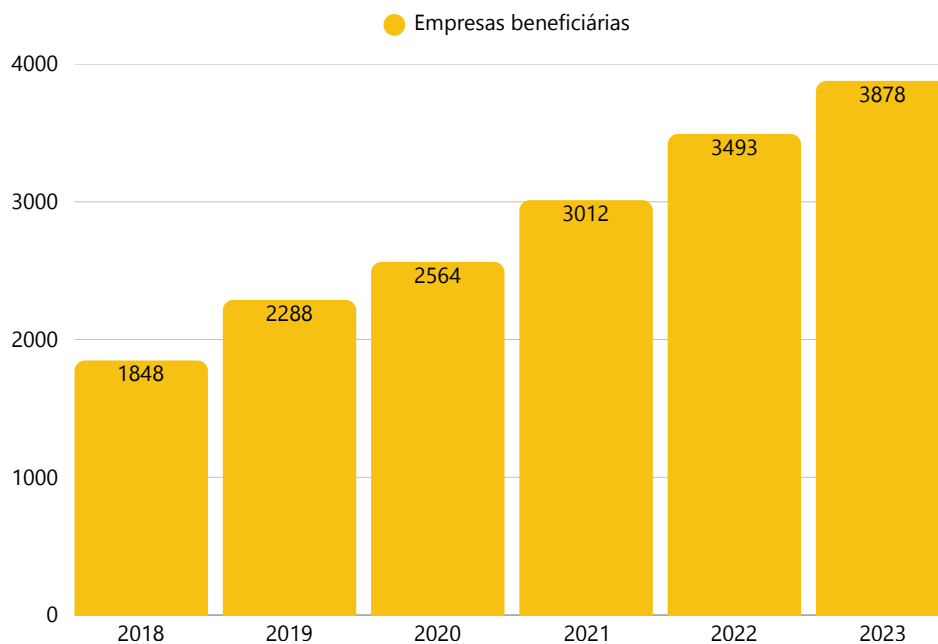


Lei do bem

A Lei do Bem (Lei 11.196/2005) tem como objetivo incentivar que empresas invistam em atividades e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento que busquem inovação tecnológica (PD&I). É um dos principais Incentivos governamentais vigentes no Brasil, com uma evolução expressiva nos últimos anos.

Evolução dos incentivos (Lei do bem) no Brasil



Para quem se aplica?

Empresas optantes pelo regime tributário do Lucro Real;
Que apresentem lucro tributável no exercício;
Que invistam em atividades de PD&I;
Que possuam certidão negativa de débitos (CND) com a União.

Exemplos de setores mais beneficiados pela Lei do Bem



Software e TI



Alimentos



Indústria Química



Eletroeletrônica

Outros: saúde, educação, automotivo, logística, indústria no geral, bens de consumo.

Principal benefício

Exclusão Fiscal adicional dos dispêndios com P&D, resultando em recuperação fiscal de 20,4% a 27,2%, conforme exemplo abaixo

Investimento em P&D	R\$10 milhões		
Lucro antes do IRPJ e CSLL	R\$10 milhões		
	Empresa sem benefício	Empresa c/ Lei do Bem e dedução 60%	Empresa c/ Lei do Bem e dedução 80%
Exclusão adicional da base do IRPJ e CSLL	-	R\$6 milhões	R\$8 milhões
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	R\$10 milhões	R\$4 milhões	R\$2 milhões
IRPJ e CSLL devidos (34%)	R\$3.4 milhões	R\$1.3 milhões	R\$680 mil
Lucro Líquido	R\$6.6 milhões	R\$8.6 milhões	R\$9.3 milhões
Benefício fiscal da Lei do Bem	0	R\$2.04 milhões	R\$2.72 milhões

Mas o que é inovação tecnológica para a Lei do Bem

Concepção de novo produto, processo ou serviço, bem como agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, processo ou serviço que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, significativa redução de custos, e resultando em maior competitividade no mercado

A novidade precisa necessariamente impactar a empresa!

Podendo, ou não, impactar também o setor, o mercado nacional ou internacional.

Quais atividades de PD&I podem ser consideradas no projeto?

1

Pesquisa Básica Dirigida (PB):

Atividades com o objetivo de compreender novos fenômenos, visando o desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores.

2

Pesquisa Aplicada (PA):

Trabalhos com objetivos de adquirir novos conhecimentos, visando o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas.

3

Desenvolvimento Experimental (DE):

Trabalhos sistemáticos, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de aprimoramento ou desenvolvimento de novos produtos, processos, sistemas e serviços.

Barreira ou desafio tecnológico superável

Etapas ou eventos que podem representar o insucesso e os riscos tecnológicos do projeto.

Quais as dificuldades técnicas (problemas) enfrentados e as consequências de não se encontrar uma solução?

Como definir e descrever a metodologia do projeto?

Mapeamento de atividades de P&D

Estudos e pesquisas iniciais;
Simulações;
Desenvolvimento de protótipo;
Testes/validações de protótipo/piloto;
Correções e melhorias.

*Exemplos de atividades. Pode-se também usar como base as atividades do cronograma de execução que a empresa possua.

Descrição das atividades de P&D

Descrição técnica das atividades executadas, relatando com riqueza de detalhes cada etapa.

Detalhamento do método utilizado na tentativa de superar a barreira/desafio técnico.

Quais dispêndios são considerados para o cálculo da Lei do Bem?

Gastos com projetos de P&D classificáveis como despesas operacionais pela legislação do IRPJ, desde que pagos a PF ou PJ domiciliada ou localizada no País.

Gastos permitidos

- Recursos Humanos;
- Capacitação técnica;
- Viagens;
- Materiais de consumo;
- Serviço de apoio técnico e tecnologia industrial básica;
- Contratação de serviços de PD&I (ME, EPP, universidades, instituições de pesquisa e inventor independente).

Gastos NÃO permitidos

- Subvenção econômica;
- Obra civil;
- Dispendios não operacionais;
- Contratação de serviços de PD&I com médias e grandes empresas (transferência de execução da pesquisa).

Enquadramento de Projetos

Inovação Tecnológica

Concepção de um novo produto, processo ou serviço, ou a melhoria incremental de um produto, processo ou serviço já existente que traga de maneira efetiva um ganho de qualidade, produtividade, redução de custos, resultando em maior competitividade no mercado.

Barreira Tecnológica

Etapas ou eventos que podem representar o insucesso e os riscos tecnológicos do projeto. Quais as dificuldades técnicas (problemas) enfrentados e as consequências de não se encontrar uma solução?

Grau de inovação

NOVIDADE
PARA A
EMPRESA

NOVIDADE
PARA O
SETOR E
MERCADO
NACIONAL

NOVIDADE PARA
O MERCADO
INTERNACIONAL

A novidade precisa necessariamente impactar a empresa!

Exemplos

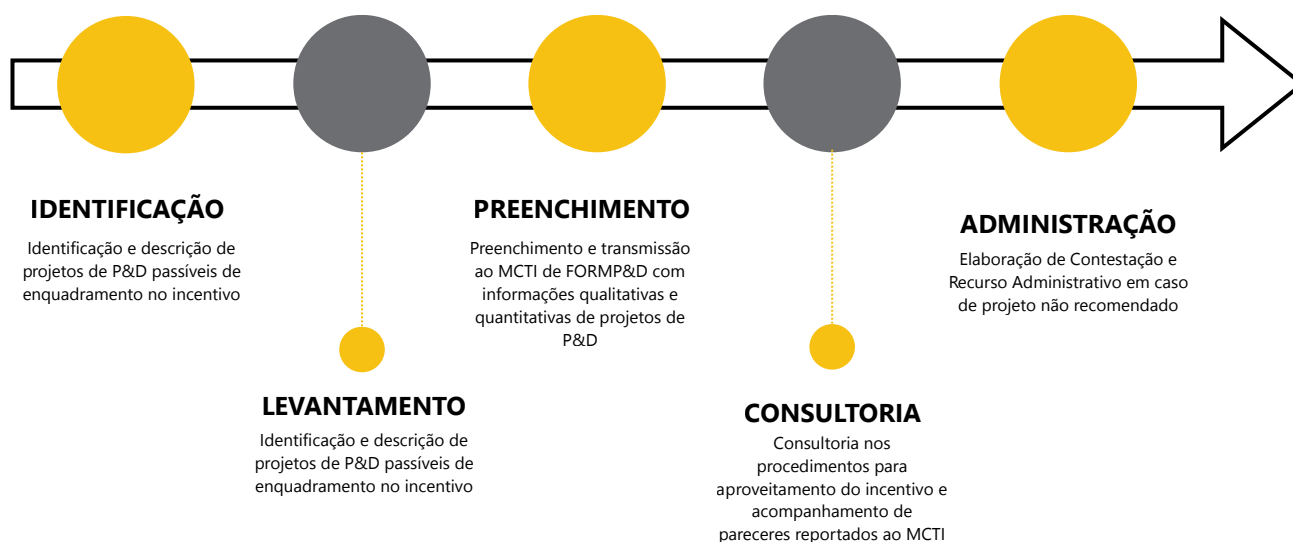
Atividades a serem observadas

Integrações de sistemas, desenvolvimento de automatizações, criação de plataformas e aplicativos, desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações específicas de software

Atividades não enquadráveis

Customização de layout, simples correção de bugs, implantações de sistemas externos, mudanças de cores, duplicações de funcionalidades (sem necessariamente trazer um ganho de conhecimento)

Fluxo | Do mapeamento ao protocolo junto ao MCTI



Conheça mais a expertise da Galapos!



Têros

Plataforma para gestão completa de incentivos desenvolvida pela Galapos

Galapos Cast

Confira o episódio do Galapos Cast sobre a Lei do Bem!

#3 - Lei do Bem: o que é e como funciona o benefício

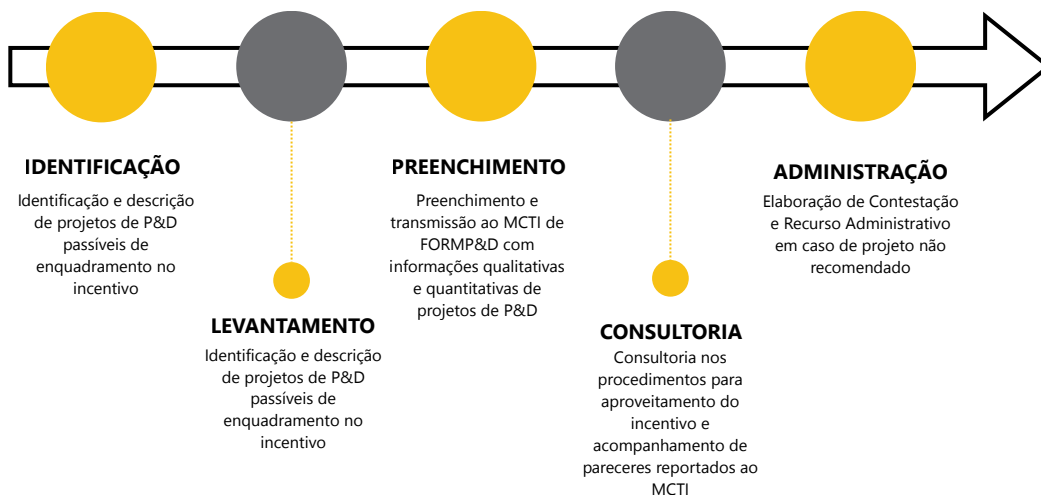
Lei do bem

A Lei do Bem (Lei 11.196/2005) é um instrumento que oferece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento (P&D). O objetivo é estimular a inovação tecnológica no Brasil.

INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM QUE PODEM SER UTILIZADOS PELAS EMPRESAS:

Benefício	Recuperação
Exclusão adicional 60% a 100% do lucro real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de inovação	20,4% a 34%
Redução do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos	50%
Depreciação integral no próprio ano de aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para PD&I	Benefício financeiro
Amortização acelerada no próprio ano de aquisição de bens intangíveis utilizados para PD&I	Benefício financeiro
Redução a zero do IRPF incidente sobre remessas ao exterior para manutenção de marcas e patentes	100%

Fluxo | Do mapeamento ao protocolo junto ao MCTI



Lei do bem

A Lei do Bem (Lei 11.196/2005) é um instrumento que oferece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento (P&D). O objetivo é estimular a inovação tecnológica no Brasil.

INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM QUE PODEM SER UTILIZADOS PELAS EMPRESAS:

Benefício	Recuperação
Exclusão adicional 60% a 100% do lucro real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de inovação	20,4% a 34%
Redução do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos	50%
Depreciação integral no próprio ano de aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para PD&I	Benefício financeiro
Amortização acelerada no próprio ano de aquisição de bens intangíveis utilizados para PD&I	Benefício financeiro
Redução a zero do IRPF incidente sobre remessas ao exterior para manutenção de marcas e patentes	100%

ETAPAS DO INVESTIMENTO EM PD&I

